



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.362 / 2017.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder ao Orçamento da Seguridade Social do Município, aprovado para o exercício financeiro de 2017, à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil), na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município para o exercício de 2017, no valor global de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil), que será consignado à estrutura de custos do órgão conforme detalhamento abaixo:

**1 - ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
SECRETARIA: 03.04.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 03.04.50 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ÓRGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA: 03.04.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 03.04.50 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.	10.301.001.1.221 - IMPLANTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DOS PÓLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	4.4.90.51	14	78.000,00
TOTAL				78.000,00

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

a) Da anulação parcial de dotações na forma definida na da Lei nº. 2.338 - Diretrizes Orçamentárias 2017, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

Federal, no valor parcial de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil), conforme detalhamento a seguir evidenciado:

ANULAÇÕES / CLASSIFICAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FTE	VALOR (R\$)
ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO).			
ÓRGÃO: 3 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA: 03.04.00- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; UNIDADE: 03.04.50 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.001.1.223 - IMPLANTAÇÃO DO LABORATÓRIO MUNICIPAL	4.4.90.51	14	78.000,00
			TOTAL	78.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2017, aprovados pelas Leis nº. 2.236/2013 e 2.338/2016, respectivamente, em decorrência do disposto na presente Lei.

Art. 4º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 5.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, em 25 de maio de 2017.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal